DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	17
Licitações e Contratos	19
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	19
Aviso de Licitação	20
Homologação / Adjudicação	21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Audiência Pública - Convocação	21
Atos Administrativos	23
Despacho	23
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	26
Atos Oficiais	26
Resoluções	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.198, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste do valor do benefício do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 09/02/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do benefício do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos do Poder Executivo, instituído pela Lei Municipal nº 1.679, de 21 de janeiro de 1993, altera pela Lei Municipal nº 2.060, de 19 de abril de 2002, que passa a ter os seguintes valores:

I – R$ 272,10 (duzentos e setenta e dois reais e dez centavos) para servidores que cumprem carga horária de até vinte horas semanais;

II – R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para servidores que cumprem carga horária acima de vinte horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.199, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Borborema a celebrar convênio com a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, objetivando o desenvolvimento, à expansão e à universalização do acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 09/02/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Borborema autorizado a celebrar convênio e seus respectivos aditamentos com a Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, tendo por objeto o desenvolvimento, a expansão e a universalização do acesso ao ensino superior público do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Para execução e desenvolvimento da parceria, compete ao Município:

I – disponibilizar salas de aulas acessíveis e compatíveis com o número de alunos por turma, com ventilação e iluminação adequadas;

II – disponibilizar laboratórios de informática ou sala que permita o uso de 50 computadores móveis (notebook) com acesso à internet;

III – disponibilizar sala de estudos e/ou bibliotecas para grupos e individuais;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

IV – oferecer sanitários femininos e masculinos com acessibilidade;

V – disponibilizar pessoal de limpeza, de vigilância, de manutenção para conservação do prédios e dos equipamentos;

VI – disponibilizar orientador de polo, que deverá ser funcionário efetivo do Município com formação superior, preferencialmente na área de Educação, para dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no polo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.200, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 09/02/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 313 FR 2 R$ 120.000,00

Total do Crédito R$ 120.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com o recurso proveniente de repasse da Secretaria de Estado de Saúde, através do Convênio nº 441/2017, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.201, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do valor pró-labore mensal dos Conselheiros Tutelares do Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 09/02/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do "pró-labore" mensal dos Conselheiros

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Tutelares do Município de Borborema, de que trata o inciso I, do art. 56, da Lei Municipal nº 2.648, de 17 de março de 2011, é majorado em 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos), passando a ser de R$ 1.446,57 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), a partir de 1º de janeiro de 2018.

Parágrafo único. O reajuste de que trata este artigo corresponde à revisão geral anual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos) referente à variação acumulada do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no período de janeiro a dezembro de 2017, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, acrescido de aumento real de 1% (um por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.202, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 09/02/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Divisão de Educação

Programa de Trabalho: 12.365.0020.1027 – Construção, Reforma e Ampliação de Escola de Educação Infantil

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R$ 83.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64,, a segui discriminada:

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 225 FR 5 R$ 83.000,00

Total da Anulação R$ 83.000,00

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

LEI Nº 3.203, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 09/02/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 72 FR 2 R$ 300.000,00

Total do Crédito R$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com o recurso proveniente de repasse da Casa Civil/ Subsecretaria de Relacionamentos com Municípios, através do Convênio nº 222/2017, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.204, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 09/02/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 72 FR 2 R$ 180.000,00

Total do Crédito R$ 180.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com o recurso proveniente de repasse da Casa Civil/ Subsecretaria de Relacionamentos com Municípios, através do Convênio nº 575/2017, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.205, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 09/02/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 313 FR 2 R$ 40.000,00

Total do Crédito R$ 40.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com o recurso proveniente de repasse da Secretaria de Estado de Saúde, através do Convênio nº 181/2017, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Borborema para o Exercício de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 05/02/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a revisão geral anual da remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Borborema, no mês de Janeiro de 2018, em consonância com o que dispõe o inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º. O índice da Revisão de Anual do Exercício de 2018, a ser aplicada à remuneração será de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), referente à variação acumulada do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas se necessário na forma da lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2018, de autoria da Mesa da Câmara.

LEI Nº 3.207, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, do Município de Borborema, para o exercício de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 05/02/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a revisão geral anual da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Borborema, no mês de Janeiro de 2018, em consonância com o que dispõe o inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2°. O índice da revisão geral anual do exercício de 2018, a ser aplicada a remuneração será de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), referente à variação acumulada do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo, no período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 3°. As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento e suplementadas se necessário na forma da lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2018, de autoria da Mesa da Câmara.

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Borborema no exercício de 2018, atualiza as tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 09/02/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Borborema, reajuste salarial de 3,95% (três inteiros e noventa e cinco centésimos) a partir de 1º de janeiro de 2018.

§ 1º. O reajuste de que trata este artigo corresponde à revisão geral anual de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos) referente à variação acumulada

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, no período de janeiro a dezembro de 2017, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, acrescido de aumento real de 1% (um por cento).

§2º. O reajuste de que trata esta Lei Complementar será aplicado aos vencimentos base de todos os servidores municipais com vínculo sob qualquer regime funcional ou provimento, aos proventos de inativos e pensionistas, aos empregos públicos, aos integrantes do plano de carreira e remuneração dos profissionais do Magistério e dos Agentes de Educação Infantil, às funções de monitoria, aos adicionais de atividade do PSF e às gratificações de função e de atividade.

Art. 2º. O Anexo I da Lei Complementar nº 19, de 28 de dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, que trata das Tabelas de Vencimentos e Referências Salariais dos Cargos Efetivos, dos Empregos Públicos CLT, dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas, com a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, passa a vigorar alterado e atualizado, em conformidade com o Anexo I, integrante desta Lei.

Art. 3º. O Anexo II - Vencimentos Base dos Profissionais do Magistério constante da Lei Complementar nº 39, de 27 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 56, de 30 de setembro de 2013, que "dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Borborema", com a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, passa a vigorar alterado e atualizado, em conformidade com o Anexo II, integrante desta Lei.

Art. 4º. O Anexo II - Vencimentos Base dos ocupantes do cargo de Agente de Educação Infantil, constante da Lei Complementar nº 40, de 12 de julho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 57, de 30 de setembro de 2013 que "dispõe sobre o Plano de Carreira do cargo de Agente de Educação Infantil", com a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, passa a vigorar alterado e atualizado, em conformidade com o Anexo III, integrante desta Lei.

Art. 5º. O valor das horas/aula das funções de monitoria instituídas pela Lei Complementar nº 24, de 21 de maio de 2009, com suas alterações posteriores, com a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, passa a ser de R$ 10,54 (dez reais e cinquenta e quatro centavos) cada.

Art. 6º. Os adicionais pela execução de atividade exclusiva junto ao Programa de Saúde da Família PSF, instituídos pelas Leis Complementares nº 32, de 14 de junho de 2010 e nº 53, de 30 de agosto de 2013 e alterações posteriores, com a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, passam a ter os seguintes valores:

I - Técnico de Enfermagem: R$ 609,83 (seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos);

II - Enfermeiro e Cirurgião Dentista: R$ 2.736,88 (dois mil e setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito);

III - Médico: R$ 10.965,24 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte quatro centavos).

Parágrafo único. O adicional de atividade exclusiva ESF, instituído pela Lei Complementar nº 77, de 06 de julho de 2015, alterado pela Lei Complementar nº 113, de 11 de dezembro de 2017, com a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, passa a ser:

a) Médico - ESF, com jornada de 20 horas semanais: R$ 3.859,66 (três mil, oitocentos cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

b) Médico - ESF, com jornada de 40 horas semanais: R$ 10.526,21 (dez mil e quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Art. 7º. O vencimento mensal dos servidores municipais ocupantes do cargo de provimento efetivo estatutário de Agente de Controle de Vetores e do emprego público celetista de Agente Comunitário de Saúde PSF, estabelecido pela Lei Complementar nº 70, de 21 de agosto de 2014, com a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, passa a ser de R$ 1.191,94 (um mil e cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Art. 8º. A gratificação de função pela execução de controle, avaliação, auditoria e regulação junto à Secretaria Municipal de Saúde, instituída pela Lei Complementar nº 55, de 30 de agosto de 2013, com a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, passa a ter os

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

seguintes valores:

I - Médico Auditor e Médico Regulador: R$ 2.510,37 (dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e sete centavos);

II - Enfermeiro Auditor: R$ 1.255,19 (um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

Art. 9º. A gratificação de atividade pela execução de vistoria veicular junto à Ciretran do Município, instituída pela Lei Complementar nº 60, de 6 de dezembro de 2013, com a aplicação do reajuste de que trata esta Lei Complementar, passa a ser R$ 1.417,27 (um mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado, visando garantir a equiparação ao valor do salário mínimo nacional, a conceder adicional aos vencimentos dos servidores municipais ocupantes dos cargos constantes dos níveis de referências das Tabelas de Referências Salariais dos Cargos Efetivos, que após a aplicação deste reajuste, ficarem enquadrados abaixo do valor do salário mínimo nacional.

Art. 11. O reajuste de que trata esta Lei Complementar retroagirá os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, ficando o Poder Executivo autorizado a programar o pagamento dos valores retroativos da seguinte forma:

I - O reajuste retroativo a janeiro será pago no mesmo mês em que a Lei for sancionada e promulgada;

II - O reajuste retroativo a fevereiro será pago no mês subsequente em que a Lei for sancionada e promulgada.

Parágrafo único. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei não retroagirá sobre os vencimentos dos Servidores Municipais que receberam adicional de complementação ao salário mínimo nacional, com exceção para fins de pagamento do décimo quarto salário.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO I - TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA I - REFERÊNCIAS SALARIAIS - CARGOS EFETIVOS

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR - R$
I	791,01
II	852,76
III	914,59
IV	976,34
V	1.056,60
VI	1.099,82
VII	1.163,73
VIII	1.272,69
IX	1.431,49
X	1.899,56
XI	2.367,75
XII	2.806,89
XIII	3.736,89
XIV	4.673,16

TABELA II - REFERÊNCIAS SALARIAIS - CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR – R$
C-1	1.431,49
C-2	1.634,94
C-3	1.838,39
C-4	2.041,87
C-5	2.245,30
C-6	2.448,89
C-7	2.806,89

TABELA III - REFERÊNCIAS SALARIAIS - FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR – R$
F-1	1.431,49
F-2	1.634,94
F-3	1.838,39
F-4	2.041,87
F-5	2.245,30
F-6	2.448,89
F-7	2.806,89

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

F-8	3.087,87

TABELA IV - REFERÊNCIAS SALARIAIS - EMPREGOS PÚBLICOS PSF

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR – R$
IV	976,34
IX	1.431,49
X	1.899,56
XI	2.367,75

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO II
VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA 1 - CARGOS EFETIVOS

A - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I						
NÍVEIS						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	1.346,19	1.413,52	1.484,19	1.558,40	1.636,32	1.718,14
II	1.413,52	1.484,19	1.558,40	1.636,32	1.718,14	1.804,04
III	1.484,19	1.558,40	1.636,32	1.718,14	1.804,04	1.894,25
IV	1.558,40	1.636,32	1.718,14	1.804,04	1.894,25	1.988,97
V	1.636,32	1.718,14	1.804,04	1.894,25	1.988,97	2.088,42
VI	1.718,14	1.804,04	1.894,25	1.988,97	2.088,42	2.192,84

B - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II						
NÍVEIS						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	1.453,35	1.526,02	1.602,32	1.682,43	1.766,55	1.854,87
II	1.526,02	1.602,32	1.682,43	1.766,55	1.854,87	1.947,63
III	1.602,32	1.682,43	1.766,55	1.854,87	1.947,63	2.045,01
IV	1.682,43	1.766,55	1.854,87	1.947,63	2.045,01	2.147,25

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO II
VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA 2 - CARGOS EM COMISSÃO

C - ASSESSOR EDUCACIONAL						
NÍVEL						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	4.487,29	4.712,77	4.947,25	5.194,61	5.454,35	5.727,06
II	4.712,77	4.947,25	5.194,61	5.454,35	5.727,06	6.014,07
III	4.947,25	5.194,61	5.454,35	5.727,06	6.014,07	6.314,07
IV	5.194,61	5.454,35	5.727,06	6.014,07	6.314,07	6.629,78
V	5.454,35	5.727,06	6.014,07	6.314,07	6.629,78	6.961,26
VI	5.727,06	6.014,07	6.314,07	6.629,78	6.961,26	7.309,33

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

ANEXO II
VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

TABELA 3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS

F-1 ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR COORDENADOR PEDAGÓGICO						
NÍVEL						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	4.487,29	4.711,66	4.947,25	5.194,61	5.454,34	5.727,05
II	4.711,66	4.947,25	5.194,61	5.454,34	5.727,05	6.013,40
III	4.947,25	5.194,61	5.454,34	5.727,05	6.013,40	6.314,07
IV	5.194,61	5.454,34	5.727,05	6.013,40	6.314,07	6.629,79
V	5.454,34	5.727,05	6.013,40	6.314,07	6.629,79	6.961,27
VI	5.727,05	6.013,40	6.314,07	6.629,79	6.961,27	7.309,34

F-2 DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR SUPERVISOR DE ENSINO DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL						
NÍVEL						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	4.935,99	5.182,78	5.441,93	5.714,02	5.999,71	6.299,69
II	5.182,78	5.441,93	5.714,02	5.999,71	6.299,69	6.614,68
III	5.441,93	5.714,02	5.999,71	6.299,69	6.614,68	6.945,42
IV	5.714,02	5.999,71	6.299,69	6.614,68	6.945,42	7.292,70
V	5.999,71	6.299,69	6.614,68	6.945,42	7.292,70	7.657,33
VI	6.299,69	6.614,68	6.945,42	7.292,70	7.657,33	8.040,19

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA
Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANEXO III
VENCIMENTO BASE DO AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
NÍVEIS						
FAIXA	A	B	C	D	E	F
I	1.142,37	1.199,49	1.259,47	1.322,44	1.388,56	1.457,98
II	1.199,49	1.259,47	1.322,44	1.388,56	1.457,98	1.530,89
III	1.259,47	1.322,44	1.388,56	1.457,98	1.530,89	1.607,44
IV	1.322,44	1.388,56	1.457,98	1.530,89	1.607,44	1.687,82
V	1.388,56	1.457,98	1.530,89	1.607,44	1.687,82	1.772,20
VI	1.457,98	1.530,89	1.607,44	1.687,82	1.772,20	1.860,82

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Borborema no exercício de 2018, atualiza as tabelas de vencimentos, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 05/02/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Borborema, no mês de Janeiro de 2018, em consonância com o que dispõe o inciso X do art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata esta Lei Complementar será aplicada aos vencimentos base constantes das tabelas de referências salariais dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual de que trata o artigo anterior será de 2,95% (dois inteiros e noventa e cinco por cento), referente à variação acumulada do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 3º. As Tabelas I e II constantes do Anexo I - Tabelas de Vencimentos, previstas na Lei Complementar nº 80, de 10 de dezembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 86, de 29 de abril de 2016 e na Lei Complementar nº 96, de 16 de fevereiro de 2017, com a aplicação da revisão geral anual de que trata esta Lei Complementar, passam a vigorar alteradas e atualizadas em conformidade com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário na forma da lei.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 01/2018, de autoria da Mesa da Câmara.

ANEXO I - TABELAS DE VENCIMENTOS

TABELA I

REFERÊNCIAS SALARIAIS - CARGOS EFETIVOS

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR - R$
1	1.555,06
2	5.443,57
3	8.894,93
4	9.685,15
5	2.927,91
6	8.894,93
7	3.701,30

TABELA II

REFERÊNCIAS SALARIAIS - CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL DE REFERÊNCIA	VALOR - R$
C-1	5.121,43

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Decretos

DECRETO Nº 5.216, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.205, de 14 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.205, de 14 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 313 FR 2 R$ 40.000,00

Total do Crédito R$ 40.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será atendido com o recurso proveniente de repasse da Secretaria de Estado de Saúde, através do Convênio nº 181/2017, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.217, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.204, de 14 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.204, de 14 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 72 FR 2 R$ 180.000,00

Total do Crédito R$ 180.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será atendido com o recurso proveniente de repasse da Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamentos com Municípios, através do Convênio nº 575/2017, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.218, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.203, de 14 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.203, de 14 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 72 FR 2 R$ 300.000,00

Total do Crédito R$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será atendido com o recurso proveniente de repasse da Casa Civil/Subsecretaria de Relacionamentos com Municípios, através do Convênio nº 222/2017, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.219, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.202, de 14 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.202, 14 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.11.01 – Divisão de Educação

Programa de Trabalho: 12.365.0020.1027 – Construção, Reforma e Ampliação de Escola de Educação Infantil

Natureza da Despesa/Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R$ 83.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 225 FR 5 R$ 83.000,00

Total da Anulação R$ 83.000,00

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.220, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 3.200, de 14 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.200, de 14 de fevereiro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 4.4.90.52 – Ficha 313 FR 2 R$ 120.000,00

Total do Crédito R$ 120.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será atendido com o recurso proveniente de repasse da Secretaria de Estado de Saúde, através do Convênio nº 441/2017, em conformidade com o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 4438/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PERMANENTES E DE ACADEMIA AO AR LIVRE, EM ACORDO COM AS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

CARACTERISTICAS TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM NO ANEXO X TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831821/2016/ME/CAIXA ESPORTE DE GRANDE EVENTO OPERAÇÃO 1028700-37/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ALTERAÇÕES: Abertura dos envelopes e Termo de referencia Anexo X.

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de março de 2018, às 09h00.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 15 de Fevereiro de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 4437/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PERMANENTES E DE ACADEMIA AO AR LIVRE, EM ACORDO COM AS CARACTERISTICAS TÉCNICAS, QUANTIDADES E DEMAIS REQUISITOS QUE SE ENCONTRAM NO ANEXO X TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 831823/2016/ME/CAIXA ESPORTE DE GRANDE EVENTO OPERAÇÃO 1028699-97/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ALTERAÇÕES: Data de Entrega e Abertura dos Envelopes e Termo de Referência anexo X

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 01 de março de 2018, às 09h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de março de 2018, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 15 de Fevereiro de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 333/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

COM COTA PARA ME OU EPP, CONFORME LC 147/2014, ART. 48, III

OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais e/ou paralelas de 1ª linha para manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Borborema/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MAIOR DESCONTO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28 de Fevereiro de 2018, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 15 de Fevereiro de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15/02/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 285/2018, Modalidade Convite nº 002/2018, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço global, em favor da empresa MARIO SÉRGIO CANETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.665.387/0001-84, sagrou-se vencedora do certame no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS APRESENTADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos; a empresa,. Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de fevereiro de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 15/02/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 026/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONFECÇÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE IPTU DO ANO DE 2018 PARA DISTRIBUIÇÃO AOS CONTRIBUINTES DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as descrições e quantidades constantes no Anexo XI que integra o Edital, em favor da empresa: JOSÉ CHIROZA MOREIRA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.011/0001-62, vencedora do certame no valor total de R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) – Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de Fevereiro de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública - Convocação

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE
Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2017

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA CONVIDA os Senhores Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), será realizada no dia 21 de fevereiro de 2018, quarta-feira, às 16:00 horas, no Anfiteatro da Prefeitura Municipal de Borborema, situado a Praça José Augusto Perotta, s/nº, centro, e que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Apresentação, discussão e avaliação, do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2017 do Município de Borborema.

Prefeitura do Município de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA - CONVITE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA através do Fundo Municipal de Saúde de Borborema, nos termos da Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro

de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, sessão III, art. 36 § 5º, CONVIDA os Vereadores, demais autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da 60ª Audiência Pública do Setor da Saúde referente ao 3° quadrimestre de 2017, que será realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, sexta-feira, às 09:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Borborema, situado à Rua Stélio Loureiro Machado, n° 27, Centro.

Prefeitura do Município de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

Moacir Donisete Bertolo

Secretário Municipal de Saúde

Atos Administrativos | **Despacho**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gv.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Despacho Administrativo em 15 de Fevereiro de 2018.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
60/002-2018	Imprensa Oficial Do Estado S/A	12/02/2018	09/02/2018	R$ 230,47
1372/000-2018	Claro S.A.	09/02/2018	09/02/2018	R$ 96,18
223/000-2018	Vanderlei Jose Ferraz Me	08/02/2018	09/02/2018	R$ 1.160,00
229/001-2018	4R Sistemas - Assessoria, Consultoria Contábil E A	08/02/2018	09/02/2018	R$ 9.091,55
227/001-2018	4R Sistemas - Assessoria, Consultoria Contábil E A	08/02/2018	09/02/2018	R$ 8.230,00
91/001-2018	José Luiz Caseri - Me	08/02/2018	09/02/2018	R$ 912,50
1233/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	07/02/2018	09/02/2018	R$ 1.280,70
1228/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	07/02/2018	09/02/2018	R$ 5.183,20
1229/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	07/02/2018	09/02/2018	R$ 1.888,62
1380/000-2018	Cetesb Companhia Ambiental Do Estado De São Paulo	09/02/2018	09/02/2018	R$ 1.799,00
1230/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	07/02/2018	09/02/2018	R$ 899,00
1321/000-2018	Adão Geraldo Polone	08/02/2018	09/02/2018	R$ 394,45
1143/000-2018	Jamile Micheletti Dino40621147800	08/02/2018	09/02/2018	R$ 1.500,00
1409/000-2018	Telefonica Brasil S.A	08/02/2018	09/02/2018	R$ 358,18
61/001-2018	Carlos Roberto Moreira Instalações Elétricas - Me	08/02/2018	09/02/2018	R$ 3.500,00
1134/001-2018	Eli Carlos Peres Gonçales Me	08/02/2018	09/02/2018	R$ 2.300,00
84/001-2018	José Luiz Caseri - Me	08/02/2018	09/02/2018	R$ 1.425,00
230/001-2018	4R Sistemas - Assessoria, Consultoria Contábil E A	08/02/2018	09/02/2018	R$ 1.920,00
1241/000-2018	C.R. Análises Clínicas S/S - Ltda.	06/02/2018	09/02/2018	R$ 420,00
1234/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	07/02/2018	09/02/2018	R$ 1.132,60
373/000-2018	Luana Aparecida Pereira Monteiro - Me	30/01/2018	09/02/2018	R$ 250,00
335/000-2018	Luana Aparecida Pereira Monteiro - Me	30/01/2018	09/02/2018	R$ 250,00
1209/000-2018	Liga Futsal Novo Horizonte	08/02/2018	14/02/2018	R$ 1.872,00
1386/001-2018	Daniel Brilhante	09/02/2018	14/02/2018	R$ 2.200,00
1387/001-2018	Daniel Brilhante	09/02/2018	14/02/2018	R$ 300,00
1385/001-2018	Daniel Brilhante	09/02/2018	14/02/2018	R$ 1.500,00
129/001-2018	Francisco Inaco Junior	09/02/2018	14/02/2018	R$ 750,00
1389/001-2018	Marilda Claudino De Freitas	09/02/2018	14/02/2018	R$ 628,50
1390/001-2018	Magna Conceição Di Bacchi Patriani	09/02/2018	14/02/2018	R$ 2.000,00
59/001-2018	Imobiliaria Barboza Assessoria Ltda	09/02/2018	14/02/2018	R$ 900,00
1379/000-2018	Centro De Gestão De Meios De Pagto S/A	14/02/2018	14/02/2018	R$ 2.178,87
1388/001-2018	Daniel Brilhante	09/02/2018	14/02/2018	R$ 2.000,00
225/001-2018	Luiz Carlos Stuchi	09/02/2018	14/02/2018	R$ 1.232,40
1435/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	14/02/2018	R$ 13.388,60
1475/000-2018	Associação Prot. E Assist. À Mat. E Inf. Borborema	14/02/2018	14/02/2018	R$ 96.000,00
457/000-2018	Gigtractor Comercio De Peças E Serviços Para Trato	15/02/2018	15/02/2018	R$ 333,16
1287/000-2018	Escritório Central De Arrec. E Distribuição - Ecad	15/02/2018	15/02/2018	R$ 2.632,80
365/000-2018	Susette De Cassia De Martin- Me	15/02/2018	15/02/2018	R$ 36,04
366/000-2018	Susette De Cassia De Martin- Me	15/02/2018	15/02/2018	R$ 25,02
364/000-2018	Susette De Cassia De Martin- Me	15/02/2018	15/02/2018	R$ 21,01
281/000-2018	Lucio Rodrigo Da Silva Me	15/02/2018	15/02/2018	R$ 15,00
459/000-2018	Graciliano Dos Santos Me	15/02/2018	15/02/2018	R$ 1.372,50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

458/000-2018	Graciliano Dos Santos Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	75,00
475/000-2018	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	531,10
469/000-2018	Mateus Sabattino Ramos - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	50,00
294/000-2018	Porto De Areia Cristo Rei Ltda	15/02/2018	15/02/2018	R$	525,00
474/000-2018	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	55,90
473/000-2018	Guilherme Trazzi Informática - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	80,00
1236/000-2018	Eliria Nunes Rodrigues Da Silva - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	60,00
1252/000-2018	Eliria Nunes Rodrigues Da Silva - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	130,00
1238/000-2018	José Scaramuzza Neto - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	314,00
1237/000-2018	José Scaramuzza Neto - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	82,25
454/000-2018	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	4.282,62
358/000-2018	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	220,50
1235/000-2018	Eliria Nunes Rodrigues Da Silva - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	680,00
796/000-2018	Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda.	15/02/2018	15/02/2018	R$	1.997,37
505/000-2018	Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda.	15/02/2018	15/02/2018	R$	1.072,50
359/000-2018	Drogaria Sao Marcos De Borborema Ltda Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	295,00
506/000-2018	Porto De Areia Cristo Rei Ltda	15/02/2018	15/02/2018	R$	700,00
337/000-2018	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda - Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	1.231,83
338/000-2018	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda - Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	353,83
299/000-2018	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda - Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	514,25
300/000-2018	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda - Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	655,93
336/000-2018	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda - Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	329,00
297/000-2018	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda - Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	1.864,41
511/000-2018	Lucio Eduardo Magalhaes 30203037880	15/02/2018	15/02/2018	R$	480,00
489/000-2018	Biasotto & Oliveira Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	240,00
488/000-2018	Biasotto & Oliveira Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	435,00
487/000-2018	Biasotto & Oliveira Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	435,00
456/000-2018	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	140,06
429/000-2018	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	798,18
428/000-2018	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	37,83
427/000-2018	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	53,93
424/000-2018	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	176,83
423/000-2018	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	192,99
466/000-2018	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	290,80
470/000-2018	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	303,80
460/000-2018	Drogaria Sao Marcos De Borborema Ltda Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	176,00
293/000-2018	Luis Marcelo Presotto Cantarin	15/02/2018	15/02/2018	R$	649,90
510/000-2018	Lucio Eduardo Magalhaes 30203037880	15/02/2018	15/02/2018	R$	380,00
467/000-2018	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	25,90
509/000-2018	Lucio Eduardo Magalhaes 30203037880	15/02/2018	15/02/2018	R$	380,00
426/000-2018	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	422,93
425/000-2018	Auto Posto Sao Joaquim De Borborema Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	144,96
357/000-2018	Luis Marcelo Presotto Cantarin	15/02/2018	15/02/2018	R$	3.107,56
353/000-2018	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	1.010,44
298/000-2018	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda - Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	380,64
235/001-2018	Auto Posto Beira Rio De Borborema Ltda - Epp	15/02/2018	15/02/2018	R$	1.434,30
356/000-2018	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	195,03
479/000-2019	Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda.	15/02/2018	15/02/2018	R$	1.210,84
275/000-2018	Luis Marcelo Presotto Cantarin	15/02/2018	15/02/2018	R$	9.341,64
242/000-2018	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	4.096,41
196/000-2018	Sómedica Cirurgica Rio Preto Eireli Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	1.736,00
455/000-2018	Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda.	15/02/2018	15/02/2018	R$	31,00
512/000-2018	Jayme Jacintho Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	1.465,40
436/000-2018	José Chiroza Moreira Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	1.015,00
623/002-2018	Disbral Distribuidora Brasileira De Asfalto Ltda	15/02/2018	15/02/2018	R$	23.383,80
461/000-2018	Domingos A. Alves Junior Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	621,80

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gv.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

1109/000-2018	Locprint Comércio E Serviços Ltda Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	360,00
124/002-2018	P & P Colibri - Consultoria E Soluções S/S - Ltda	15/02/2018	15/02/2018	R$	650,00
1359/000-2018	Oficial De Registro De Im. E An. Comarca De Borbor	15/02/2018	15/02/2018	R$	3,06
1434/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	15/02/2018	R$	1.382,44
1436/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	15/02/2018	R$	2.319,92
1437/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	15/02/2018	R$	1.776,89
1438/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	15/02/2018	R$	2.775,29
1439/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	15/02/2018	R$	39,03
1440/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	15/02/2018	R$	657,41
1441/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	15/02/2018	R$	367,08
1442/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	15/02/2018	R$	39,47
1443/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	15/02/2018	R$	45,08
144/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	15/02/2018	R$	94,65
1432/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	15/02/2018	R$	2.035,30
1433/000-2018	Cooperativa De Eletrif. E Des. Rural Da Região De	09/02/2018	15/02/2018	R$	49,97
1352/000-2018	Felipe Rodrigo Alves De Oliveira Me	15/02/2018	15/02/2018	R$	2.800,00
1487/000-2018	Poder Judiciário Tribunal De Justiça	15/02/2018	15/02/2018	R$	500,00
226/001-2018	Mara Aparecida Soares Dos Santos De Julio	09/02/2018	15/02/2018	R$	474,40
1384/001-2018	Alessandra Regina Mazutti Lorenzetto	09/02/2018	15/02/2018	R$	1.309,37
1384/002-2018	Alessandra Regina Mazutti Lorenzetto	15/02/2018	15/02/2018	R$	1.309,37

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de Fevereiro de 2018.

Vladimir Antonio Adabo

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01/2018.

Dispõe sobre o reajuste do valor do benefício do Auxílio Alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Borborema e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do benefício do Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Borborema, previsto na Lei Municipal nº 1.679, de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. O valor do benefício reajustado, concedido mensalmente, fica fixado em R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Art. 3º. A incidência do benefício do Auxílio Alimentação obedecerá as disposições previstas nos incisos XI, XIII e XIV do art. 37 e nos §§ 2º, 8º e 11 do art. 40, ambos da Constituição Federal, e não servirá de base para cálculo de vantagens ou gratificações concedidas a qualquer título.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e suplementada se necessário, na forma legal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Borborema, 14 de fevereiro de 2018.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

CARMINE DENTINI DE PAULA

1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo